Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 90/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – AME, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6304
De 22/05/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – AME, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
(694) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal